



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.100, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19 no âmbito do SUAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que a Assembleia Legislativa Estadual reconheceu, nos termos da Resolução Estadual nº 5.545, de 01 de maio de 2020, o estado de calamidade pública no Município de Lagoa Santa;

Considerando a Portaria GM/MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MC nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do novo Coronavírus - COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente Crédito Adicional Extraordinário no valor total de R\$ 402.576,87 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e setenta e seis mil e oitenta e sete centavos), para atendimento às ações previstas nas políticas públicas de assistência social para enfrentamento da emergência em saúde decorrente da pandemia do novo Coronavírus - "Covid-19", acrescendo valores às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Subunidade: 02.05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0043 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ação: 1028 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS

Natureza Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$224.031,87 – Ficha 1047 -Fonte de Recurso: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Subunidade: 02.05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0043 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS

Ação: 1028 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS

Natureza Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$117.945,00 Ficha 1048 - Fonte de Recurso: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Subunidade: 02.05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0043 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS

Ação: 1028 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS

Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$60.600,00 Ficha 1049 Fonte de Recurso: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Art. 2º A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, serão aqueles provenientes de transferências de Recursos Financeiros da União, considerados como excesso de arrecadação, a saber:

§ 1º O valor de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), recebido em 24 de junho de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.12.1.1.20 – AÇÕES DO COVID NO SUAS – ACOLHIMENTO – PORTARIA 369, originado da Portaria GM/MC nº 369, de 29 de abril de 2020.

§ 2º O valor de R\$ 41.745,00 (quarenta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais), recebido em 24 de junho de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.12.1.1.19 - AÇÕES DO COVID NO SUAS – ALIMENTOS – PORTARIA 369, originado da Portaria GM/MC nº 369, de 29 de abril de 2020.

§ 3º O valor de R\$ 106.992,87 (cento e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), recebido em 23 de junho de 2020 e contabilizado no balancete com a



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

codificação de receita 1.7.1.8.12.1.1.17 – INCREMENTO TEMPORÁRIO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES COMBATE AO COVID, originado da Portaria GM/MC nº 378, de 07 de maio de 2020.

§ 4º O valor de R\$ 117.039,00 (cento e dezessete mil e trinta e nove reais) recebido em 23 de junho de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.12.1.1.17 – INCREMENTO TEMPORÁRIO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL P/ AÇÕES COMBATE COVID 19, originado da Portaria GM/MC nº 378, de 07 de maio de 2020.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de agosto de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.